

4 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos, sendo que não houve pronunciamento. INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 03 de maio de 2021.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Helena Silveira Boen – RF: 731.246-6
Titular da Comissão de Seleção: Louise Carneiro Rodrigues Francisco de Maria – RF: 787.892-3
Titular da Comissão de Seleção: Yole Alves de Brito - RF: 851.005.9

6024.2021/0000440-3

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - Sé,
EDITAL nº: 030/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua,
CAPACIDADE: 207.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/05/2021 às 13:00 horas -----
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 3
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 02/02/2021, a saber:

Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF799.004.9, Kátia Aparecida Filie – RF883.270-6 e Natália Caroline Matos Bertoli – RF883.142-2

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Kátia Aparecida Filie – RF883.270-6. A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Sandra Ferreira Fonseca Magretti, Suplente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico e também de representantes da OSC proponente.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação;
4 – Não houve pronunciamento

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 03 de maio de 2021
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF799.004.9
Titular da Comissão de Seleção: Kátia Aparecida Filie – RF883.270-6
Titular da Comissão de Seleção: Natália Caroline Matos Bertoli – RF883.142-2

6024.2021/0001493-0

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - ST,
EDITAL nº: 067/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA,
CAPACIDADE: 15 vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas)
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/05/2021 às 11:00 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 07 (sete)
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 13/03/2021, a saber:

Bruna Melo Martin/RF: 823.561.9/Efetivo; Milena de Souza Bonfim Shiquete/RF: 788.176.2/Efetivo; Ana Paula de Amorim Rosa/RF: 847.980.1/Efetivo e Suplente: Sheyla Roberta Paz Pereira/RF: 823.534.1/Efetivo

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Sheyla Roberta Paz Pereira - RF: 823.534-1

A abertura da sessão pública foi feita pelo(a) Sr(a) Supervisora SAS – Vivian Soares da Cunha, em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção.

Não houve a presença de membros do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação;
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações. O representante da OSC SEBASP pontuou sobre a impossibilidade de entrega posterior de complementação da documentação referente à experiência da OSC concorrente.

5 – Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos. Contudo, não houve manifestação de nenhuma das partes.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 03 de Maio de 2021.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Milena de Souza Bonfim Shiquete/RF: 788.176.2)
Titular da Comissão de Seleção: (Ana Paula de Amorim Rosa/RF: 847.980.1)
Titular da Comissão de Seleção: (Sheyla Roberta Paz Pereira/RF: 823.534.1)

6024.2021/0000833-6

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - CL,
EDITAL nº: 049/SMADS/2021,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Republica Adulto
CAPACIDADE: 60 vagas (15 femininas, 15 transgeneros e 30 masculinas).

(Texto do Parecer) Em atenção ao chamamento público, edital 049/SMADS/2021, Republica Adulto, houve a apresentação de 01 proposta, sendo a OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana. Após sessão pública realizada no dia 15/04/2021, a Comissão de Seleção realizou análise técnica da proposta apresentada, em conformidade com o artigo 25º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e parecer conclusivo, a saber:

A OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA apresentou Plano de trabalho compatível com a proposta do serviço referente

ao presente edital. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 03/SMADS/2018; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta, indicando imóvel a ser locado com recursos da SMADS, dentro da abrangência da Prefeitura Regional de Campo Limpo; relaciona as legislações vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os usuários e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com a Norma Técnica de Serviços Socioassistenciais. Apresenta plano de aplicação dos recursos em acordo com exigido para a tipologia do serviço. Apesar da proposta constar erros formais, esses não comprometem as dimensões do plano.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA – CNPJ 69.100.576/0001-27 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 29 de Abril de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Cenilza Martins Queiroz/RF 836.235.7

Titular da Comissão de Seleção: Genice Leite dos Santos/RF 543.299.5

Titular da Comissão de Seleção: Sílvia Marina Pedrosa/RF 823.594.5

6024.2019/0000157-5 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: SCFV – Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0002606-3

Termo de Colaboração: 154/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Lígia Narcisca Pereira Uliam

RF Gestor da Parceria: 576.541-2

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 13.04.19

Período do Relatório: 1º Semestre – 14/04/2019 a 30/09/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 1 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional "

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social. .

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000157-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2019

Nome DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Narcisca Pereira Uliam – R.F.: 576.541-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13.04.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre – 10/2019 a 03/2020

Fica NOTIFICADA à OSC Samaritano – São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000157-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2019

Nome DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Narcisca Pereira Uliam – R.F.: 576.541-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13.04.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 1º Semestre – 14/04/2019 a 30/09/2019

Fica NOTIFICADA à OSC Samaritano – São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2019/0000157-5 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: SCFV – Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0002606-3

Termo de Colaboração: 154/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Lígia Narcisca Pereira Uliam

RF Gestor da Parceria: 576.541-2

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 13.04.19

Período do Relatório: 2º Semestre – 10/2019 a 03/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 1 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional "

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social. .

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000157-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2019

Nome DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Narcisca Pereira Uliam – R.F.: 576.541-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13.04.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre – 10/2019 a 03/2020

Fica NOTIFICADA à OSC Samaritano – São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000157-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 154/SMADS/2019

Nome DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Narcisca Pereira Uliam – R.F.: 576.541-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13.04.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre – 10/2019 a 03/2020

Fica NOTIFICADA à OSC Samaritano – São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

São Paulo 03 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2019/0000157-5 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: Samaritano – São Francisco de Assis

Nome Fantasia: NPJ Jabaquara

Tipologia: Núcleo de Proteção Jurídico, Social e Apoio Psicológico

Edital: 022/SMADS/2019

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0002606-3

Termo de Colaboração: 154/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Lígia Narcisca Pereira Uliam

RF Gestor da Parceria: 576.541-2

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 13.04.19

Período do Relatório: 3º Semestre – 14/04/2020 a 30/09/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27.08.19 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**